DISPENSA Nº 105/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva para o caminhão Agrale A10.000 Euro VI, placa TLF-0I03, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Veículo: CAMINHÃO AGRALE
- Placa: TFL-0I03
- Modelo: A10.000 EURO VI
- KM: 1.812

Item	Descrição	Quant.	Un. Medida
01	Filtro de ar do motor	01	Un
02	Filtro de ar interno	01	Un
03	Filtro de combustível	01	Un
04	Filtro de óleo do motor	01	Un
05	Filtro separador d'água diesel	01	Un
06	Óleo do motor (litros)	12	Un
07	Mão de obra mecânica	-	Serviços

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Fundamentação:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva do veículo do SAMAE, garantindo sua disponibilidade para a prestação dos serviços públicos. A fundamentação legal baseia-se no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de baixo valor para veículos automotores.

3.2. **Descrição da Necessidade da Contratação:** Revisão por tempo de uso, considerando os 24 meses desde a aquisição, e por se tratar de veículo operacional com guincho, trabalhando em situação estacionária com o motor acionado por longos períodos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva para o caminhão Agrale A10.000 Euro VI, placa TLF-0I03, pertencente à frota da autarquia.

A intervenção abrange o fornecimento e a substituição integral de insumos e peças originais/homologadas pelo fabricante, associados à respectiva prestação de serviço de mão de obra mecânica qualificada, contemplando os seguintes itens:

- Substituição de 12 (doze) litros de óleo lubrificante do motor;
- Substituição de 01 (um) filtro de óleo do motor;
- Substituição de 01 (um) filtro de combustível;
- Substituição de 01 (um) filtro separador de água do diesel;
- Substituição de 01 (um) filtro de ar do motor;
- Substituição de 01 (um) filtro de ar interno (cabine);
- Execução dos serviços especializados de mão de obra mecânica para substituição, regulagem e testes operacionais dos componentes.

A solução busca restabelecer e assegurar as condições ideais de funcionamento, confiabilidade, desempenho e conformidade ambiental do veículo, que atua em operações estratégicas com guincho e em regime de operação estacionária severa (motor acionado por longos períodos).

6. PRAZO

6.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 3 **(três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

8. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Visando à eficiência, à economicidade e à continuidade do serviço público, os

serviços serão executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo de carga pesada por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do caminhão, prejudicando o atendimento à municipalidade.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

9.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.4. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.

10. GARANTIA DO OBJETO

10.1. A Contratada deverá fornecer garantia legal mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para os componentes aplicados, contados a partir da data de recebimento definitivo e do aceite do responsável. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de fabricação das peças ou vício na execução da mão de obra, obrigando a contratada a realizar os reparos necessários ou a substituição de novos componentes sem qualquer custo adicional para a Autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do vício.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços por se tratar de entrega imediata.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	Vl unit. máximo	Total máximo
01	01	Filtro de ar do motor	158,50	158,50
02	01	Filtro de ar interno	111,18	111,18
03	01	Filtro de combustível	264,00	264,00
04	01	Filtro de óleo do motor	181,70	181,70
05	01	Filtro separador d'água diesel	197,72	197,72
06	12	Óleo do motor (litros)	59,50	714,00
07	-	Mão de obra mecânica	395,00	395,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14
II. Fonte: 4
III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
V. PI: 24 e 27.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação

direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, 27 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ